



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL
DIRETORIA DO FÓRUM**

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Juiz Diretor do Fórum Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições previstas no art. 234, da Lei Complementar 96, de 03 de dezembro de 2010, bem com demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o teor da decisão do Processo 0000076-10.2018.815.1001, relativo a consulta realizada junto a Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de modelo único no registro de carga/vista dos autos aos advogados não habilitados nos feitos, quando esses requererem "carga rápida para cópias" nas Unidades Judiciárias deste Fórum Cível;

Resolve

Art. 1º Adotar o modelo em anexo, no requerimento de autos, quando realizada por advogado não habilitado no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 25 de abril de 2018

Carlos Antônio Sarmiento
Juiz Diretor Do Fórum Cível Da Capital

ANEXO



PROTOCOLO DE CARGA RÁPIDA DE PROCESSO

ADVOGADO REQUERENTE Fábio Ramus To OAB 10.017
ENDEREÇO Edson Ramalho 275, Maracá, João Pessoa - PB
TELEFONE 94107-3737 E-MAIL fabioto@trindadeadv@gmail.com
Nº DO PROCESSO 0050646-80.2013 QUANTIDADE DE FOLHAS 58
QUANTIDADE DE VOLUMES 1
EXISTE MÍDIA DIGITAL/OBJETOS: SIM () NÃO ()
CASO SIM, DESCREVER OBJETO _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA Natalício Evangelista
DATA 07/05/2018 HORA 17:28

DEVOLUÇÃO

RECEBI NESTA DATA OS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS
SERVIDOR Natalício Evangelista
DATA 07/05/2018 HORA 17:37